

Ao Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Departamento de Atenção Especializada e Temática Coordenação-Geral da Saúde da Pessoa com Deficiência

1. HISTÓRICO

Trata-se de ofício em resposta ao Parecer Nº 243/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, que conferiu análise ao Projeto "Inclusão em Movimento", submetido ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) pela Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região, localizada no município de Ribeirão Preto – SP.

2. ANÁLISE

1. Em resposta às orientações e solicitações da Coordenação-Geral, esta entidade proponente reapresenta:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- 2. Conforme Capítulo IV do Anexo LXXXV:
- a. Projeto no formato obrigatório do ANEXO III, com todas as alterações solicitadas no Parecer de diligência supramencionado. Destaca-se que todos os campos do documento foram devidamente preenchidos, em consonância com os campos disponíveis no Transferegov;
- b. Atestado de Responsabilidade Técnica, ANEXO IV, constando o nome da instituição credenciada;
- c. ANEXO VI, com ajuste de todas as solicitações constantes no Parecer de diligência e em consonância com os campos disponíveis no Transferegov, neste caso, na aba "Plano de Trabalho";
- d. Prezando pelo princípio de economicidade na utilização dos recursos do Programa, optamos por excluir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes do projeto. Por este motivo, não reenviaremos o Formulário de informações complementares para propostas que preveem a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, ANEXO VII; e
- e. Em razão da liberação do Alvará da Vigilância Sanitária, segue a cópia do documento que comprova o efetivo atendimento das normas de vigilância sanitária com data vigente, de acordo com o inciso IV, do art. 29;

3. JUSTIFICATIVA E APLICABILIDADE DO PROJETO (AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS)

 Atestamos ciência de que neste espaço devemos explanar os motivos das intervenções propostas com o projeto, bem como detalhar as ações que serão ofertadas em atendimentos ao cuidado da pessoa com deficiência.



- 2. Sendo assim, apresentamos, no item B.5 subitem b do Anexo III:
- a. Esclarecimentos sobre como se dará o acesso às ações ofertadas pelo projeto, a saber: Primeiramente haverá divulgação do projeto com a abertura das inscrições para as três modalidades esportivas apresentadas (atletismo adaptado, ciclismo adaptado e skate adaptado), publicitando o número de vagas, os horários e os locais onde as modalidades serão desenvolvidas. Após ampla divulgação do projeto nas mídias de comunicação da ADEVIRP, como site oficial, Instagram, Web ADEVIRP e órgãos municipais que trabalham com os direitos das pessoas com deficiência, as inscrições serão realizadas via formulário do GoogleForms. Após as inscrições, os beneficiários passarão por um processo seletivo, o qual será realizado pela assistente social, com avaliação do laudo da deficiência visual e atestado de aptidão para a prática esportiva, quando for o caso, e autorização dos pais ou responsáveis para participação no projeto. Após esse processo, serão priorizadas as pessoas com deficiência visual que ainda não tiveram a oportunidade de participar de um projeto dessa magnitude, visando a reabilitação e inclusão social do público-alvo, o qual será matriculado na ADEVIRP em plataforma já utilizada.
- b. Esclarecimentos sobre os dias em que as práticas esportivas serão realizadas em ambiente externo à instituição e comprovação de que será em ambientes seguros aos participantes, inclusive com fotos aéreas em anexo. Em resumo: as modalidades de skate adaptado e ciclismo adaptado terão duas turmas cada e cada turma terá uma aula por semana, a modalidade de atletismo terá quatro turmas de 05 alunos cada e terão duas aulas por semana, sendo uma com foco em arremesso e outra em corrida. As aulas das modalidades de skate adaptado e ciclismo adaptado serão uma semana na sede da ADEVIRP e outra em ambiente externo, já na modalidade de atletismo adaptado, todas as atividades serão na Cava do Bosque. Quando em ambiente externo, as de Skate no Parque Maurílio Biagi (espaço público aberto à população) e as de ciclismo na ciclovia da cidade (o plano cicloviário de Ribeirão Preto conta com 42 km de ciclovias completamente sinalizadas e adequadas para mobilidade de pedestres e ciclistas). As fotos comprovam a segurança e estrutura dos locais. Vale também destacar o fato de que os pacientes estarão acompanhados de quias a todo momento. Além das imagens, enviamos em anexo documentos complementares:
- c. O perfil dos usuários (público-alvo) que serão atendidos pelo projeto, a saber: pretende-se atender 60 pessoas com deficiência visual (cegas ou com baixa visão), do Município de Ribeirão Preto e Região do interior do Estado de São Paulo. há intuito de atender todas as faixas etárias (crianças, adolescentes, jovens e adultos). Os beneficiários do projeto terão acesso a todas as atividades de reabilitação oferecidas pela ADEVIRP e, de acordo com a avaliação da equipe multidisciplinar, poderão participar das atividades de Orientação e Mobilidade para o uso da bengala com



autonomia e independência, Atividade da Vida Diária e Prática, para a inclusão social e atividades de educação especial, visando a inclusão educacional e no mercado de trabalho. Dessa forma, esses indivíduos e suas famílias serão beneficiados diretamente com o desenvolvimento de aspectos cognitivos e motores, a ampliação e a manutenção de capacidades funcionais, contribuindo para o aumento de sua qualidade de vida e autoestima;

- d. Esclarecimentos sobre quantas vezes por semana os alunos das turmas da modalidade "Atletismo" realizarão atividades externas, sendo 4 turmas em 1x por semana cada turma em atividade externa;
- e. Exclusão dos seguintes itens do orçamento: materiais de consumo para manutenção de equipamentos esportivos, e reenvio do quadro indicado atualizado. Foram excluidos os seguintes itens: Canote de banco, Pé de vela, Pneu aro 26, Raios, Marcha traseira, Bancos, Cabo de aço para marcha; Cabo de aço para freios, Pedais, Correntes, Canoplas e Câmara de ar:
- f. Reenvio do quadro de descrição do quantitativo de atendimentos atualizado demonstrando que haverão 04 turmas de 05 alunos por semana da modalidade "Atletismo" no Projeto e que baseado nesse quantitativo a instituição relata que irá fazer 3.680 atendimentos no período de 23 meses.
- 4. EQUIPAMENTOS, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, ESTRUTURA FÍSICA, RECURSOS HUMANOS ATUALMENTE DISPONÍVEIS NA INSTITUIÇÃO:
- Considerando a necessidade de descrever de forma clara quais são as atuais atividades, estrutura física, bem como sua capacidade técnica operacional atualmente disponíveis na Instituição, esta apresenta o item B.5 - subitem c) do Anexo III, com a seguinte alteração:
- a. Reescrita do item com a descrição referente a equipamentos, ações e serviços de saúde, estrutura física, recursos humanos atualmente disponíveis na Instituição.
- 5. ESTRUTURA FÍSICA (AMBIENTE E EQUIPAMENTOS) A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD:
- Considerando a necessidade de descrever de forma clara a estrutura física (ambiente e equipamentos) que será empregada na execução do Projeto PRONAS/PCD da Instituição, esta apresenta o item B.5 - subitem d) do Anexo III, com a seguinte alteração:
- a. Reescrita do item com as alterações necessárias sobre o ambiente e os equipamentos que serão empregadas no Projeto.
- 6. RECURSOS HUMANOS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD:



- 1. Atestamos ciência de que as reavaliações e as justificativas apresentadas rogam a possibilidade de o Ministério da Saúde priorizar projetos aprovados no mérito, tendo como fundamentação a consonância com a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, bem como o limite financeiro para efetivação do Programa. Por esse motivo, buscamos atender todas as solicitações do Parecer de Diligência.
- Prezando pelos princípios de Economicidade, Legalidade e Eficiência no uso de recursos públicos, o item B.5, subitem d do Anexo III foi reajustado, de forma a atender aos seguintes pontos:
- a. Reavaliação do quantitativo de profissionais solicitados e os custos requeridos para essas contratações, a saber:
- a. Redução no número de guias para a modalidade skate (de 05 para 03 profissionais). Em relação a este ponto, destaca-se que os skates adaptados foram considerados materiais permanentes e não itens de consumo. Como este item não consta na relação do FNS, não poderá ser custeado pelo PRONAS/PCD e, por isso, a instituição se responsabilizará pela aquisição (por ser fundamental para realização da prática). A ADEVIRP realizará significativo esforço para viabilizar a compra dos skates adaptados com recursos oriundos de patrocínio privado e, neste caso, acredita, de maneira otimista, que conseguirá comprar 03 skates. As turmas ainda serão divididas em cinco alunos, que revezarão o equipamento. Enquanto três pacientes praticam nos skates, os outros 07 realizarão atividades de alongamento, equilíbrio ou descanso;
- Redução dos salários dos guias de atletismo, de forma a igualá-los com os guias das outras modalidades. Todos os guias receberão remuneração de R\$1.500,00 por mês;
- c. Redução dos salários dos instrutores de todas as modalidades para R\$3.300,00 mensais.
- Anexo da cópia do Acordo Coletivo da Entidade de Classe dos profissionais que serão contratados pelo sistema da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), detalhando salários, carga horária e os adicionais previstos para cada categoria (SIEEESP);
- c. Detalhamento da composição correspondente a "Outros Benefícios em ACT e/ou CCT" conforme o que é previsto no Dissídio Coletivo e/ou Acordo Coletivo da/s entidade/s de classes dos/as profissionais: Vale Alimentação (R\$150,00 mensais por profissional) e Vale Transporte (conforme página oficial da empresa que possui a concessão do transporte público do município, Transerp, o valor unitário do passe é de R\$5,00. Sendo assim, a memória de cálculo do valor que cabe ao empregador nos encargos sociais, para os profissionais contratados via CLT, é: 2 x R\$5,00 por dia de trabalho, considerando um passe para ir e um para voltar do trabalho à casa. São 20 dias de trabalho no mês e 22 meses de trabalho (considerando um mês de férias no período de 23 meses de contratação). Portanto, 2 x R\$5,00 x 20 = 200,00 mensais de vale transporte e 2 x R\$5,00 x 20 x 22 = R\$4.400,00 por



profissional ao longo de todo o projeto. The VT será descontado do beneficiário na parcela equivalente a 6% de seu salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens, e custeado pelo empregador no que exceder à parcela referida anteriormente. Por isso, dos R\$4.400,00, desconta-se o proporcional a 6% do salário de cada colaborador. Esclarecemos também, que este benefício está previsto apenas nos casos em que o equivalente a 6% do salário não excede o valor de benefício, portanto, para as contratações de Coordenador, Assistente Social e Instrutores, não há esta previsão;

- d. Detalhamento da composição dos valores correspondentes à verba rescisória: compõe as verbas rescisórias apenas o montante relativo ao FGTS (8%) incidente ao valor proporcional de férias e décimo terceiro salário de cada colaborador;
- e. As verbas rescisórias foram reajustadas, haja vista que não são devidos os valores relativos à multa de 40% do FGTS e aviso prévio, uma vez que os contratos terão prazo determinado.
- f. A Planilha de Pagamento de RH detalhada foi reapresentada, conforme modelo proposto;
- 3. Declaramos ainda ter ciência de que a Portaria veda qualquer forma de execução que configure intermediação. Assim, não podemos atribuir a terceiros a execução das atividades principais do projeto.

7. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD:

- Atestamos ciência de que, nos termos da portaria de consolidação, o Material Permanente adquirido deve estar previsto no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM), do Fundo Nacional de Saúde (FNS).
- 2. Considerando que alguns materiais permanentes foram incluídos como material de consumo:
- a. Apresenta-se o item B.5 subitem d), do Anexo 3 da Portaria do Programa readequado. Entretanto, a tabela proposta não foi inserida, pois os materiais permanentes necessários à execução do projeto não constam na relação de itens financiáveis pelo FNS e, portanto, não podem ser custeados pelo projeto PRONAS/PCD. Sendo assim, os itens foram excluídos do projeto e serão adquiridos com recursos próprios, por serem fundamentais para a execução das atividades (no caso, skates adaptados para utilização nas aulas de skate);
- 4. Declaramos ciência de que a norma regulamentadora do PRONON e do PRONAS/PCD estabelece que os equipamentos e/ou materiais permanentes adquiridos com recursos dos Programas deverão ser revertidos, ao final do projeto, mediante doação, ao patrimônio do ente



federativo que anuiu com a realização do Projeto.

- Também declaramos ciência sobre o procedimento correto para solicitação à Secretaria de Saúde no caso de continuidade do uso dos equipamentos e/ou material permanente adquiridos por um projeto aprovado pelo PRONAS/PCD.
- 6. Demonstramos ciência de que para um equipamento ou material ser nos considerado permanente, este deve se enquadrar estabelecidos pela PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, onde são considerados aspectos sobre a durabilidade. perecibilidade. fragilidade. incorporabilidade transformabilidade. Neste sentido, apresentamos seguintes os esclarecimentos:
- a. Optamos pela exclusão da van da planilha orçamentária do projeto. Isso porque a ADEVIRP apresentou, nos últimos dias, novo projeto a outra fonte de financiamento e incluiu a aquisição do veículo. Ainda não há certeza de que o mesmo será aprovado, mas, acreditando com otimismo que a aprovação ocorrerá e, ainda, prezando pelo intuito de reduzir os custos do projeto PRONAS/PCD e, assim, viabilizar sua aprovação, decidimos retirar este item da relação de solicitações. Cabe destacar que, ainda que não sejamos contemplados pelo outro projeto, nos comprometemos a viabilizar a locação de uma van pelo período de execução do projeto PRONAS/PCD, caso aprovado, para que os beneficiários possam ter acesso às atividades. Deste feito, mantivemos no projeto apenas a contratação do motorista (que se utilizará de veículo da instituição proponente viabilizado por outro projeto, ou de veículo locado com recursos da instituição proponente) e a rubrica de combustível;
- b. Conforme mencionado no subitem acima, não haverá mais aquisição de veículo pelo projeto. Entretanto, vale esclarecer que o veículo não precisa de adaptação, pois não será utilizado para transportar pessoas com deficiência física. Uma van convencional atende as necessidades do público-alvo do projeto (pessoas cegas ou com perda de visão);
- c. O Plano de uso do veículo (alugado ou adquirido com recursos de outra fonte) será monitorado por coordenador atuante na entidade, mediante controle de quilometragem e verificação semanal de avarias;
- d. Inserimos, no item B.5 subitem d) do Anexo 3 da Portaria do Programa, a informação de que a instituição arcará com os custos de aquisição e manutenção do veículo e sua periodicidade, incluindo troca de óleo etc. No projeto, constam apenas os custos para contratação do motorista que levará os beneficiários até os locais de atividades e aquisição de combustível para consumo durante a rota estabelecida;
- e. Dada a exclusão do item da planilha orçamentária do projeto, não estamos enviando a declaração, datada e assinada pelo Gestor de Saúde, contendo a ciência e o de acordo sobre a necessidade da aquisição de um veículo sanitário.



- 7. Após exclusão da rubrica (van), entendemos não mais haver a obrigatoriedade de apresentar, no item d do Anexo 3, as informações detalhadas em tabela a parte, provisionando a quantidade de usuários transportados para atendimento na instituição, bem como itinerário previamente definido. Ainda assim, optamos por manter este quadro no projeto, para que fique clara qual será a quantidade de combustível necessária para garantia de acesso às atividades do projeto. A tabela também esclarece qual a atuação e carga horária necessária para o motorista que conduzirá veículo próprio da entidade (financiado por outra fonte de recursos) ou alugado. Neste sentido:
- a. Reapresentamos no item d) do anexo 3 as informações referentes à necessidade de utilização do transporte, considerando que serão 04 turmas de 05 alunos por semana da modalidade "Atletismo", no formato da tabela modelo.
- 8. Em complemento às informações anteriores:
- a. Reenviamos a tabela no modelo informando sobre a previsão dos itinerários a serem realizados com o veículo, utilizando como base o levantamento da necessidade de transporte dos usuários para atendimento na instituição.
- b. Inserimos, no anexo III, o Modelo de Planilha de Controle de Deslocamento apresentado, adequando-o aos padrões praticados a realidade local.

8. DESPESAS DE CUSTEIO E MATERIAIS DE CONSUMO EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD:

- 1. Sabemos que o material de consumo pode ser definido como "material cuja duração é limitada a curto espaço de tempo, por exemplo, artigos de escritório, de limpeza, brinquedos, dentro outros"; que os itens solicitados devem estar diretamente ligados ao objeto do projeto e em consonância com o art. 51 do Anexo LXXXVI da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017.
- Os preços dos materiais solicitados no projeto estão em consonância com o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), conforme comprovantes enviados em anexo ao projeto (fichas extraídas do sistema).
- 3. Atendendo o entendimento expresso no Parecer de diligência, procedemos com a exclusão dos materiais de consumo para manutenção de equipamentos esportivos, tais como: Canote de banco, Pé de vela, Pneu aro 26, Raios, Marcha traseira, Bancos, Cabo de aço para marcha; Cabo de aço para freios, Pedais, Correntes e Canoplas.



- 4. De acordo com o item 8.3, apresenta-se:
- No item B.5 subitem d), do Anexo 3 da Portaria do Programa, a relação de materiais de consumo, bem como as despesas de custeio, conforme tabela proposta.
- 5. Foram relacionados individualmente os materiais de consumo com a identificação de quantidade, valor unitário e valor total, sem a especificação de marca ou fabricante.
- 6. Declaramos ciência de que a instituição não necessita de intermediários com a função de acompanhar a execução do projeto, pois conforme § 3º do art. 89 da Portaria do Programa, a unidade executora do projeto é a própria instituição, que se responsabilizará integralmente por todos os atos, contratos e obrigações referentes à execução do projeto.
- 7. Demonstramos ciência, ainda, de que a contratação do referido serviço de assessoria demostra conflito de interesse, tendo em vista que a empresa que realiza a elaboração do projeto é a mesma que realizará a assessoria e acompanhamento.
- 8. Considerando os apontamentos feitos:
- a. Em virtude do apontamento feito na diligência, informamos que foram retirados da planilha do projeto os cursos relativos às consultorias.

9. PESSOAS ASSISTIDAS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS:

- Declaramos ciência de que o número de atendimentos é indispensável para a aprovação de um projeto, haja vista o dever da Instituição em assegurar que as atividades propostas serão novas ou adicionais aquelas já realizadas.
- 2. Apesar de anteriormente informamos que faríamos o atendimento de 04 turmas de 10 alunos por semana da modalidade "Atletismo" no Projeto e que baseado nesse quantitativo a instituição relatou que faria 3.680 atendimentos no período de 23 meses, em verdade serão realizadas 04 turmas de 05 alunos por semana da modalidade "Atletismo" no Projeto, sendo cada turma atendida duas vezes na semana, realizando duas modalidades no mesmo dia, corrida e arremesso, conforme anteriormente informado. Sendo assim, serão 40 atendimentos semanais, 160 atendimentos mensais e 3.680 atendimentos no período de 23 meses.
- a. Foi devidamente readequado, no item B.5 subitem f), do Anexo 3 da Portaria do Programa, o número de atendimentos que serão ofertados;
- b. Foi devidamente alterada a informação sobre os atendimentos que serão ofertados pelo Projeto, seguindo o modelo da tabela fornecido.

10.METAS E INDICADORES (RESULTADOS ESPERADOS):



- 1. Atestamos ter ciência de que os resultados, indicadores e metas são essenciais para o monitoramento e prestação de contas. Por isso, buscamos descrevê-los de forma clara e passível de mensuração.
- 2. Atestamos ciência, ainda, que a utilização dos recursos do PRONAS/PCD não são destinados exclusivamente à dispensação/distribuição de equipamentos e materiais, bem como que estes devem estar atrelados aos atendimentos com foco na reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência. Neste sentido:
- a. Reapresentamos os resultados, indicadores e metas, contendo: descrição dos resultados esperados, decorrentes da execução do projeto, suas metas a serem atingidas e os respectivos indicadores quantitativos passíveis de mensuração, além da defesa de sua relevância, conforme exemplo da diligência, inserindo todas as modalidades esportivas e as ações do Assistente Social.

11.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (PLANO DE ATIVIDADE):

- 1. Estamos cientes de que o cronograma deve ser descrito de forma clara.
- 2. Atendendo às solicitações do Parecer de diligência, os seguintes ajustes foram realizados:
- a. Reenvio das planilhas com os cronogramas atualizados de atividades e orçamentos para consecução do projeto, conforme os modelos apresentados na diligência;

12. MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

- 1. Temos ciência de que o Monitoramento e Avaliação devem ser específico para as ações do projeto realizados pela própria Instituição, sendo considerada uma das atribuições do Responsável Técnico. Neste sentido:
- Reformulamos, a fim de facilitar a coleta e análise de dados, as formas de monitoramento e avaliação, e estas serão enviadas na prestação de contas.
- b. Apresentamos as formas de monitoramento, vislumbrando instrumentos que permitam acompanhar a evolução das atividades, tendo como objetivo o alcance dos resultados propostos inserindo todas as modalidades esportivas e as ações do Assistente Social, utilizando o quadro proposto na diligência.

13. **DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROJETO**



- 1. Em relação às formas de disseminação do projeto tem-se:
- a. No item B.5 subitem j, do Anexo III, apresentamos as formas de disseminação dos resultados do projeto PRONAS/PCD.

14. DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD:

- Confirmamos a ciência de que todos os pagamentos inerentes às rubricas do projeto devem seguir a regra instituída na Portaria do Programa, que determina a aplicação dos recursos da Conta Movimento, com o destinatário devidamente identificado.
- 2. Neste sentido:
- a. Narramos no item B.5 subitem m, do Anexo 3 da Portaria do Programa, o conhecimento da regra quanto ao pagamento identificando o credor, ou seja, proceder com o pagamento diretamente da Conta Movimento às contas dos profissionais e/ou fornecedores;
- b. Anexamos Planilha Detalhada de custos e o Demonstrativo de Despesas, conforme modelo constante no Anexo 6, conforme delibera o § 1º, do art. 27, da Portaria do Programa.

15. CONCLUSÃO

Sendo assim, solicita-se nova apreciação do projeto.

Av. Leais Paulista, 706 • Jardim Irajá • Ribeirão Preto/SP • CEP 14020-650

malne I lintea